



## CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO ECONÔMICO E SOCIAL (CEDES)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO RECOMENDADO PELA CAPES



### APRESENTAÇÃO

O Centro de Estudos de Direito Econômico e Social (CEDES), originou-se, há dezessete anos, de um grupo de pesquisadores que debatia assuntos de direito econômico e temas práticos negociais. Em 2010, institucionalizou-se como *think tank*, sem fins lucrativos, dedicado a pesquisas, cursos, seminários, publicações etc., relacionados a questões jurídicas, econômicas e sociais, que impactam a sociedade brasileira.

Em suas vertentes de pesquisa e de ensino, o CEDES ancora-se em convênios de cooperação com o Kings College de Londres, Columbia University de Nova Iorque e com a Universidade de Salamanca.

Há nove anos, uma das mesas científicas do CEDES transformou-se em Curso de Especialização *lato sensu* sobre Direito e Economia nos Negócios (360 horas/aula); curso esse que ora inicia sua 8ª turma. A reiteração desse curso e de suas linhas de pesquisa possibilitaram ao CEDES submeter Programa de Mestrado Profissional, que foi recomendado pela CAPES e aprovado pela Portaria do Ministério da Educação 576, de 7 de julho de 2020. Esse programa, que está na terceira turma, formará operadores do direito e de economia, capacitando-os a inovar e contribuir para a evolução do posicionamento estratégico da iniciativa privada e do setor público.

O Programa de Mestrado do CEDES conta com os seguintes docentes permanentes, todos com o título de doutor: Adriana Laporta Cardinali Straube, Alfredo Attiê Jr., André Luiz Mendonça, Bráulio Bata Simões, Carlos A. Daniel Neto, Cristiano Carvalho, Denis Alves Guimarães, Erik Navarro Wolkart, Fabiana Luci de Oliveira (convidada), Eduardo Molan Gaban, Flavio Marques Prol, Ícaro Demarchi Leite, João Grandino Rodas (Coordenador do Mestrado junto à Capes/MEC), Juliana Domingues, Luciano B. Timm, Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme, Maria Alejandra C. Madi, Maria Tereza Sadek, Marilda Rosado de Sá Ribeiro, Roberto Luis Troster, Rubens Alexandre Calixto, Tomás Troster, Vera Jucovski, Vladimir Passos de Freitas, Victor Troster e Vinícius Marques de Carvalho.

Tenha-se em mente o seguinte:

- a estrutura curricular do Mestrado Profissional foi idealizada, especialmente, para profissionais que necessitam ampliar a visão estritamente jurídica para desempenhar, de modo mais adequado e efetivo, suas atividades no âmbito do Poder Público (Magistratura, Ministério Público, Defensoria etc.), dos Departamentos Jurídicos de Empresas e na Advocacia;
- as disciplinas, os trabalhos e a dissertação exigidos no curso dirão respeito a problemas econômicos e jurídicos e seus reflexos na empresa e na sociedade. As pesquisas (dissertações) e debates possibilitam a transferência de conhecimento para a sociedade de forma a atender as demandas sociais e econômicas, com vistas ao desenvolvimento



## CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO ECONÔMICO E SOCIAL (CEDES)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO RECOMENDADO PELA CAPES



nacional, regional e local;

- objetiva colaborar com debates relativos ao funcionamento do Sistema de Justiça, quer a partir de soluções judiciais, quer abrangendo outros meios de solução de litígio;
  - i. o projeto individual de dissertação será elaborado no início do curso, com os subsídios da disciplina “Metodologia da Pesquisa Científica” e com o apoio da tutoria e do orientador individual de cada mestrando(a);
  - ii. o mestrado profissional é equiparado ao mestrado acadêmico, tanto nos seus pressupostos, quanto nas suas prerrogativas;
  - iii. em razão do reconhecimento MEC/CAPES, ele é válido no território nacional e suscetível de reconhecimento em países estrangeiros;
  - iv. o mestre, ademais de ilustrar sua carreira com importante diferencial, poderá exercer o magistério superior, além de obter o doutorado, em qualquer instituição reconhecida no País, com menor número de créditos;
  - v. Os interessados deverão encaminhar cópia do currículo para o endereço [mestrado@cedes.org.br](mailto:mestrado@cedes.org.br). A seleção será feita com base no exame de currículo, de demais documentos eventualmente solicitados, além de entrevista.

Informações adicionais: [mestrado@cedes.org.br](mailto:mestrado@cedes.org.br).



## CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO ECONÔMICO E SOCIAL (CEDES)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO RECOMENDADO PELA CAPES



EDITAL N.º 02/2022 - PROCESSO SELETIVO

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO PROFISSIONAL RECOMENDADO PELA CAPES – PORTARIA MINISTERIAL n.º 576/20, publicada no D.O.U. de 09 de julho de 2020**

Área de concentração: Direito, Justiça e Impactos na Economia

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro de Estudos de Direito Econômico e Social (CEDES) torna público o edital de processo seletivo para ingresso no **Mestrado Profissional**.

#### **1. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo do programa de pós-graduação *stricto sensu* poderão ser feitas a partir de 23/05/2022, **eletronicamente, por meio do preenchimento e envio da ficha de inscrição (anexo 1), para o e-mail [mestrado@cedes.org.br](mailto:mestrado@cedes.org.br).**

1.2 As inscrições para o **Programa de Mestrado** deverão ser realizadas por meio do:

- i. preenchimento e assinatura do formulário de inscrição (anexo 1);
- ii. encaminhamento de cópia de documentos de identidade RG e CPF; e do diploma de graduação ou certificado de conclusão de ensino superior;
- iii. envio de arquivo do currículo atualizado.

#### **2. EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL**

O exame de seleção para o programa de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado, compreende entrevista pela “Comissão de Seleção”, que atribuirá nota 0 (zero) a 10 (dez). Durante a entrevista, a Comissão de Seleção:

- i. apresentará o programa, a área de concentração, as duas linhas de pesquisa e as disciplinas, além de planejamento acadêmico do Programa;
- ii. avaliará a cultura jurídico-econômica do (a) candidato(a) e a carreira profissional, bem como



## CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO ECONÔMICO E SOCIAL (CEDES)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO RECOMENDADO PELA CAPES



seu potencial para desenvolver pesquisas e estudos;

- iii. orientará o (a) candidato (a) a respeito da apresentação do projeto de pesquisa que deverá ocorrer no primeiro semestre do programa, no âmbito das aulas das disciplinas: (i) Metodologia da Pesquisa Científica e (ii) Lógica e Argumentação;
- iv. alertará para a essencialidade de o (a) candidato (a) atentar-se para a aderência do trabalho à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do Programa. Após essa etapa, a coordenação, conjuntamente com o (a) mestrando (a), escolherá seu(sua) orientador(a).

### 3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Participam da comissão de seleção 3 docentes e um docente convidado.

### 4. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência em 01 (uma) língua estrangeira é requisito para o ingresso em Programa de Mestrado, devendo tal comprovação ser efetuada durante o curso junto à Comissão de Seleção.

### 5. ALUNOS ESPECIAIS

Candidatos que alcançaram a classificação necessária, mas não ingressaram no Programa de Mestrado em razão de número de vagas, poderão ser aceitos pela Comissão de Seleção para participar das respectivas aulas como alunos especiais.

### 6. INVESTIMENTO

O investimento para o Programa de Mestrado será de 24 parcelas mensais, de R\$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

### 7. CALENDÁRIO

- i. O resultado e convocação dos aprovados será publicado no site do CEDES.
- ii. As matrículas deverão ser efetuadas, virtualmente, no período determinado pela Comissão de Seleção;



## CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO ECONÔMICO E SOCIAL (CEDES)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO RECOMENDADO PELA CAPES



- iii. As atividades constam do calendário acadêmico a ser disponibilizado.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- i. O Programa de Mestrado deverá ser concluído em 24 (vinte e quatro) meses, devendo o (a) aluno (a) matricular-se a cada semestre. Poderá ser requerida prorrogação de prazo, mediante aprovação da Coordenação do Programa, não podendo ultrapassar seis meses e implicará um investimento adicional das respectivas parcelas mensais;
- ii. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão de Pós-Graduação do CEDES;
- iii. A estrutura curricular e o corpo docente do programa poderão ser encontrados no site [cedes.org.br](http://cedes.org.br).

São Paulo, 18 de maio de 2022

### JOÃO GRANDINO RODAS

Coordenador do Programa de Mestrado. Presidente do Centro de Estudos Econômicos e Sociais - CEDES. Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP. Juiz do Tribunal Administrativo do Sistema Econômico Latino-Americano e do Caribe - SELA (2000/2019). Reitor da Universidade de São Paulo (2010/2014). Diretor da Faculdade de Direito da USP (2006/2010). Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (2000/2004). Membro Titular do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul (2004/2010), tendo sido seu presidente (2007/2008). Membro Da Comissão Jurídica Interamericana da OEA - CJI, (1996/2006), de que foi presidente (2000/2002). Chefe da Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (1993/1998). Desembargador-Federal aposentado do Tribunal Federal da 3ª Região. Ex-Juiz Federal. Ex-Juiz do Trabalho. Livre-Docente e Doutor em Direito (USP). *Master of Laws (Harvard Law School)*. Mestre em Diplomacia (*The Fletcher School*). Mestre em Ciências Político-Econômicas (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra). Bacharel em Direito (Faculdade de Direito da USP). Licenciado e Bacharel em Educação (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP). Licenciado e Bacharel em Letras, Português e Francês (Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira dos Padres Jesuítas). Advogado (OAB/SP 23.969). Economista (CORECON N.º 35.000).



**CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO ECONÔMICO E SOCIAL (CEDES)**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO RECOMENDADO PELA CAPES



**(Anexo I)**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL**

Pelo presente, venho requerer a inscrição no programa de mestrado profissional em Direito, Justiça e Impactos na Economia:

Nome: \_\_\_\_\_

RG (nº/órgão emissor): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Apto. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAILS: \_\_\_\_\_

Tel.: (Celular) \_\_\_\_\_ (Res.) \_\_\_\_\_ (Com.) \_\_\_\_\_

Descrever a atividade profissional:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO ECONÔMICO E SOCIAL (CEDES)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO RECOMENDADO PELA CAPES



### (Anexo II)

### MATRIZ CURRICULAR

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: "DIREITO, JUSTIÇA E IMPACTOS NA ECONOMIA"</b>			
<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b> (60 HORAS/AULA POR DISCIPLINA)			
METODOLOGIA DE PESQUISA: ESTUDOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS	O DIREITO COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA ECONÔMICA	ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E IMPACTOS NO DESENVOLVIMENTO	DEFESA DA CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO NO BRASIL
<b>LINHAS DE PESQUISA</b> O(A) ALUNO(A) DEVERÁ CURSAR 1 DISCIPLINA PERTENCENTE A SUA LINHA DE PESQUISA			
<b>LINHA DE PESQUISA 1:</b> SISTEMA DE JUSTIÇA, DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS E DESENVOLVIMENTO		<b>LINHA DE PESQUISA 2:</b> SOLUÇÃO DE CONFLITOS, PREVISIBILIDADE E IMPACTOS ECONÔMICOS	
1. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO NO BRASIL, SIMPLIFICAÇÕES E EFETIVIDADE; 2. O PODER JUDICIÁRIO NO SÉCULO XXI. PROTAGONISMO JUDICIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS NA CONTEMPORANEIDADE; 3. SISTEMA DE JUSTIÇA, CONTENCIOSO CIVIL NO BRASIL E RESPEITO AOS CONTRATOS.		1. SOLUÇÃO DE CONFLITOS NA CONTEMPORANEIDADE; 2. PREVENÇÃO E CAUTELAS EM CONFLITOS AMBIENTAIS; 3. PRECEDENTES JUDICIAIS, TECNOLOGIA E GESTÃO DE CASOS.	
<b>DISCIPLINAS ELETIVAS COMUNS ÀS DUAS LINHAS DE PESQUISA</b> O ALUNO DEVERÁ OPTAR POR 01 (UMA) DISCIPLINA ELETIVA COMUM			
1. <i>COMPLIANCE</i> E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2. INTERFACE ENTRE O PÚBLICO E PRIVADO E A DEFESA LÍCITA DE INTERESSES 3. LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO: DAS TEORIAS CLÁSSICAS À LÓGICA JURÍDICA DO SÉCULO XX 4. O PROCESSO DECISÓRIO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E POSSÍVEIS IMPACTOS NO DESENVOLVIMENTO			
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 40 HORAS</b>			